A C Ó R D Ã O

TC-022447.989.25-2 (ref. TC-002859.989.24-6)

Recorrente: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – Fumap.

Assunto: Tomada de Contas do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão – Fumap, relativa ao exercício de 2024.

Responsável: Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos (Presidente do FUMAP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 14/11/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", §1º c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso I, do mesmo Diploma Legal.

Advogado: Gesner Mattosinho (OAB/SP nº 213.200).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. DESACERTOS CONTÁBEIS. NÃO ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA COMPETÊNCIA E DA EFICIÊNCIA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 09 de junho de 2026 até às 17h do dia 11 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente a E. Câmara conheceu do Recurso Ordinário interposto pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão (Fumap) e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida.

Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 11 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-V3SE-KE49-7UNO-3CXR